

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



Resolução N° 02/2023

São Mamede- PB, 14 de fevereiro 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Mamede-PB, em reunião extraordinária realizada neste dia 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 384/1994, de 05 de abril de 1994,

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Aprovado a Programação de Saúde 2023-2024
- **Art.2º**- Aprovado de Saldos Remanescentes de Equipamentos e Custeios
- **Art.3º**- Aprovado da Conferência de Saúde


Hamar Araújo
Presidente do CMS de São Mamede

Homologo a Resolução nº. 02, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 384, de 05 de abril de 1994.


Francisco Chagas Alves Pereira
Secretário de Saúde

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 21 de dezembro de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Realizamos a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Mamede no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte três, dando início às oito horas da manhã no auditório, **Ordem da dia:**

PAUTAS:

- **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 E 2024**
- **APROVAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO CONFORME TERMOS**
- **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presidente do conselho inicia a pauta da reunião saudando e agradecendo a todos presentes, agradece a presença do secretário de saúde Sr. Francisco dos Chagas na qual é passado a palavra, ele agradece ao presidente do conselho e dar boas-vindas a todos presente na reunião.

Sr. Secretário ainda com a palavra, inicia falando a respeito da pauta do dia, o secretário faz necessário ressaltar que o município está empenhado no cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde de 2022-2025, ressalta que o plano de saúde já foi anexado no sistema estabelecido pelo ministério de saúde o DFGISUS onde irá ser monitorado as metas e os objetivos do plano. Caso, haja alguma mudança estabelecida na Conferência Municipal com relação ao Plano de Saúde será encaminhada para o Conselho analisar desta forma explicita detalhadamente o plano para todos os membros deste conselho. Quanto a Programação Anual de Saúde- PAS será realizada de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, a PAS de 2023 será monitorada trimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) conforme DFGISUS-MS e a avaliação final ocorrerá no início de 2023 e integrará o Relatório Anual de Gestão.

A segunda pauta a ser discutida é a respeito da aprovação dos Saldos Remanescentes de Equipamentos e Custeios, ao ser realizado o levantamento de saldos da saúde, foi verificado a necessidade da reprogramação mediante a Lei Complementar n. 197/22, que altera a Lei Complementar 172/2020 e a Lei 14.629/2020, para que haja melhor disposição das unidades de saúde, equipes e usuários dos serviços de saúde, tendo em vista a necessidade de equipamentos neste município verificamos os saldos remanescentes de estruturação e conforme a orientação do MS, iremos realizar a utilização dos saldos remanescentes considerando PORTARIA N° 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 21 de dezembro de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional